

INFORMATIVO - PROCON

João Pessoa, 28 de agosto de 2024

DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL – CÓDIGO DE BARRAS - 28/08/2024

Amigos Lotéricos.

O SINALOP – Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado da Paraíba, por meio de Ofício protocolado no PROCON-PB no dia 02/08/2024, onde foi registrada denuncia devido a ENERGISA/PB não disponibilizar para muitos consumidores o código de barras para pagamento da conta de energia.

Foi elaborado parecer técnico favorável a questão por nós pleiteada. Para tanto, segue abaixo o registro do processo: PRC - 2024/05507 e o despacho PRC-DES-2024/03089.

Estamos acompanhando o andamento do processo e assim que tivermos novas informações divulgaremos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO



PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA

Processo N°
PRC-PRC-2024/05507

Data de abertura 02/08/2024

ASSUNTO

DENÚNCIA - SINDICATO DOS EMPRESÁRIO LOTERICOS DO ESTADO DA
PARAÍBA X ENERGISA PARAÍBA - DESCUMPRIMENTO DE LEI
ESTUDUAL CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO DO ESTADO

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA

DESPACHO Nº PRC-DES-2024/03089

Referência: Processo Genérico Nº PRC-PRC-2024/05507, 02/08/24 - PRC.
Assunto: DENÚNCIA - SINDICATO DOS EMPRESÁRIO LOTERICOS DO ESTADO DA
PARAÍBA X ENERGISA PARAÍBA - DESCUMPRIMENTO DE LEI ESTUDUAL CÓDIGO DE
BARRAS

A(o) Gerência de Instrução Processual e Cartorial,

Para as providências cabíveis.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti Superintendente Superintendência

Cordialmente

Marlene Falção